

## **EDITAL Nº 003/2016**

### **COLEGIADOS DE CURSO**

**ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DA FAHOR PARA COMPOR REPRESENTAÇÃO NOS COLEGIADOS DE CURSO.**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições para o processo de seleção da representação discente nos Colegiados de Curso da FAHOR para o período de um ano a contar de **15 de abril de 2016** até **14 de abril de 2017** de acordo com o que estabelece o regulamento dos mesmos.

A representação discente nos Colegiados de Curso é de dois membros por curso que deverão ser escolhidos entre seus pares para um mandato de um ano. A participação no órgão Colegiado de Curso pode ser computada como Atividade Complementar de Graduação - ACGs de acordo com regulamento próprio.

#### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A escolha dos estudantes que deverão integrar os colegiados de curso da FAHOR será por eleição direta entre os estudantes de cada curso.

A seleção se dará a partir de uma lista de candidatos onde deverão ser escolhidos dois nomes, os quais deverão reunir as melhores condições para representar os estudantes de cada curso.

A lista de candidatos será composta pelos interessados em concorrer que inscreverem-se para tanto dentro dos prazos estabelecidos neste edital bem como, atenderem às exigências específicas constantes do Regulamento dos Colegiados de Curso da FAHOR, quais sejam:

- Estar regularmente matriculado num dos cursos;
- Não estar cursando o último semestre do curso.

O processo de seleção será organizado pelas coordenações de curso e fiscalizado pelos Colegiados de Curso.

A votação deverá ser realizada pela internet, utilizando-se a mesma sistemática adotada quando do processo de Auto Avaliação Institucional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Para estar apto a concorrer, o interessado deverá inscrever-se até o dia **31 de março de 2016** junto à secretaria acadêmica preenchendo ficha específica disponível neste local. Na hipótese dos inscritos não serem em número suficiente para o preenchimento das vagas serão aceitas inscrições fora deste período.

Após verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento dos Colegiados de Curso, as candidaturas deverão ser homologadas e as listas de candidatos por curso serão divulgadas nos murais da Instituição até o dia **08 de abril de 2016**.

## **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Os alunos regularmente matriculados poderão escolher entre os candidatos de seu curso, dois representantes, em votação realizada pela internet no dia **08 de abril de 2016**.

A apuração deverá acontecer no dia **11 abril de 2016** e o seu resultado divulgado na mesma data.

Horizontina 08 de março de 2016.

---

**Sedelmo Desbessel**  
Diretor de Ensino Superior  
FAHOR – Faculdade Horizontina